

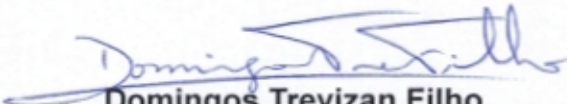
Ofício nº 2666/2018-GAPRE

Maringá, 24 de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Requerimento nº 974/2018 apresentado pelo Vereador **Onivaldo Barris**, mediante o qual solicita se a Lei n. 3.729/1995, que cria o Programa Integração, na Secretaria de Cultura do Município, está sendo cumprida, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Cultura.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE CULTURA - SEMUC

Ofício nº 256/2018

Maringá, 19 de julho de 2018.

Resposta ao Requerimento Nº 974/2018: Vereador Onivaldo Barris

Prezado Senhor,

Em resposta ao Processo nº 47558 / 2018, no qual o prezado vereador, nos inquiriu sobre a Lei Nº 3.729/1995 que cria o Programa Integração, esclarecemos que a referida Lei não está sendo executada pelo fato de contarmos agora, com o Sistema Municipal de Cultura (Lei Complementar Nº 1.124) que estabeleceu uma Política de Estado estratégica para a gestão da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC.

Agradecemos a indicação e nos colocamos sempre à disposição.

Atenciosamente,



MIGUEL FERNANDO PEREZ SILVA
Secretário Municipal de Cultura

Ao senhor Vereador
Onivaldo Barris
Câmara Municipal de Maringá
Nesta